



**TABELA DE “PROFIT” PARA A ARBITRAGEM E O STAFF
MÍNIMO NAS ATIVIDADES DO PARAQUEDISMO NACIONAL, A
PARTIR DE 21 DE ABRIL DE 2016.**

O Comitê de Arbitragem da CBPq, atendendo ao determinado no N° 4 do Artigo 11 do seu Regimento Interno – CARBI, propõe o seguinte “PROFIT INDIVIDUAL” para as atividades relacionadas às competições e demais atividades correlatas, dos seus Árbitros, e do Staff mínimo para a realização das diversas atividades previstas para o paraquedismo Nacional , arredondado para o valor cheio abaixo mais próximo, inteiro, da seguinte forma:

O valor de referência para as diversas funções do Staff mínimo, será o PROFIT DO ÁRBITRO. Ou seja, o árbitro tem o valor 1(Hum).

FUNÇÃO	VALOR
Diretor do Campeonato	1,3
Juiz Chefe	1,1
Árbitro	1,0
Secretário	0,7
Captura de vídeo	0,5
Controlador de anemômetro	0,5

O valor do PROFIT do ÁRBITRO fica fixado em R\$ 200,00 reais por dia de atuação e mais o pagamento das despesas de transporte, alimentação e hospedagem decorrentes.

A contagem dos dias será função da duração do evento.

Exemplo: Evento com data de 02 a 06 Mar = 05(cinco) dias

Se por algum motivo seja necessário chegar antes ou sair depois da data oficial, esses dias deverão ser computados para efeito de “profit”, bem como a hospedagem e a alimentação.

João Neves Junior – CBPq 172D
Chefe do Comitê de Arbitragem